



DECRETO Nº 6.199, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta a delegação do serviço de inspeção municipal do município de Ibitaraia-BA, ao serviço de inspeção executado pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 1.172, de 22 de dezembro de 2020, que *trata do “...serviço de inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Ibirataia, e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO o protocolo de intenções/contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, que autoriza aos Municípios consorciados a gestão associada por meio do CIMURC, de serviços públicos correlatos às finalidades da instituição.

DECRETA:

Art. 1º. Delegar a gestão, execução, coordenação, normatização e regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal do município de Ibirataia/BA ao Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, em 13 de agosto de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal